



EDITAL

N.º de Registo	3802	Data	21/03/2019	Processo	2019/150.10.701/2
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56º., ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 03 de 24 de janeiro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovado aceitar a transferência de competências que decorrem da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto), vertidas nos seguintes diplomas setoriais:

- Decreto-Lei número noventa e sete/dois mil e dezoito - Diário da República número duzentos e vinte e oito/dois mil e dezoito, Série I, de vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito (Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, integradas no domínio público hídrico do Estado,...);

- Decreto-Lei número noventa e oito/dois mil e dezoito - Diário da República número duzentos e vinte e oito/dois mil e dezoito, Série I, de vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito (Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, ...);

- Decreto-Lei número cem/dois mil e dezoito - Diário da República número duzentos e vinte e nove/dois mil e dezoito, Série I, de vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito (Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação);

- Decreto-Lei número cento e um/dois mil e dezoito - Diário da República número duzentos e trinta/dois mil e dezoito, Série I, de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito (Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça,...);

- Decreto-Lei número cento e três/dois mil e dezoito - Diário da República número duzentos e trinta/dois mil e dezoito, Série I, de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito (Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



intermunicipais no domínio da proteção civil (bombeiros voluntários), conforme descrito no seu artigo segundo, nomeadamente:

- Atribui, aos órgãos municipais, a competência de apoiar as equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários;

- Decreto-Lei número cento e quatro/dois mil e dezoito - Diário da República número duzentos e trinta/dois mil e dezoito, Série I, de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito (Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos seguintes domínios:

- Instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão;

- Instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos migrantes;

- Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes, ...);

- Decreto-Lei número cento e cinco/dois mil e dezoito - Diário da República número duzentos e trinta/dois mil e dezoito, Série I, de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito (Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação,...);

- Decreto-Lei número cento e seis/dois mil e dezoito - Diário da República número duzentos e trinta/dois mil e dezoito, Série I, de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito (Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização,...);

- Decreto-Lei número cento e sete/dois mil e dezoito - Diário da República número duzentos e trinta/dois mil e dezoito, Série I, de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito (Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.);

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.